



Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Unidade Regional de Ensino - Leste 3

“E.E. HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO”

Rua Miguel Ferreira de Melo, 50-CEP- 08390-000 - Fone: 2751-8606 - Jd. Santo André - São Paulo

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 01/2025

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

O Diretor de Escola da EE Humberto Baptistelli Filho, DE Região Leste 3, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, de 06/04/2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEL /DEMOC/CAP E CGRH– 2023 - N º 286 São Paulo, 11/12/2023 e Resolução Seduc 95/2024 CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2025 – (VUNESP) para sessão de atribuição do Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar, conforme cronograma abaixo:

➤ **CREDENCIAMENTO:**

Período: De 03 a 05/09/2025

Horário: das 8h às 16h

Público: Professores Especializados em Educação Especial Classificados no processo de atribuição de classes/Aulas -2025 (VUNESP)

Documentos a serem entregues na escola:

Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial

➤ **ATRIBUIÇÃO DAS AULAS:**

Dia 08/09/2025

SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

- 1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.
- 2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução Seduc 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.
- 3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Edileuza dos Santos Almeida
R. 137-X
Diretor de Escola